



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei Nº 997/2023

Processo Número: 17193/2023 | Data do Protocolo: 19/06/2023 13:41:39

Autoria: Enio Tatto

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Institui o "Projeto Casa Verde" no Estado de São Paulo.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 380036003000390032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Institui o "Projeto Casa Verde" no Estado de São Paulo.*

**Artigo 1º** Fica instituído em todos os municípios do Estado de São Paulo, o "Projeto Casa Verde".

Parágrafo único: Os municípios devem disponibilizar de Sala ou Casa para abrigar e desenvolver as atividades.

**Artigo 2º** Esse projeto por se tratar de um espaço para elaboração de atividades com ações socioambientais e educativas para a comunidade local, ficará apto para estabelecer parcerias estaduais ou federais com devidas pastas orçamentárias.

**Artigo 3º** O "Projeto Casa Verde" tem por finalidade levantar indicadores ambientais e mapear áreas de sua localidade, implantar ações que contribuam com a preservação das áreas ambientais do município, podendo fazer parcerias com organizações sociais, setor privado, sindicatos rurais, conselhos regionais e nacionais do meio ambiente, bem como com o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA e com temas específicos de trabalho em comum, que visem a sustentabilidade.

**Artigo 4º** Fica a obrigatoriedade que seja implantado dentro de todas as ações e com destaque dentro do "Projeto Casa Verde" a importância da AGENDA 2030 e das ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável), da ONU (Organização Das Nações Unidas).

**Artigo 5º** Fica a obrigatoriedade que seja abordado a importância de preservação da Mata Atlântica, da Amazônia e dos Biomas Naturais do Estado e Municípios sede do "Projeto Casa Verde".

**Artigo 6º** Fica a obrigatoriedade da abordagem com atividades e campanhas utilizando os temas ambientais: Queimadas, Água, Esgoto, Desmatamento, Reflorestamento, Resíduos Sólidos, Energias Renováveis, Agricultura Familiar, Poluição em Geral, a importância da Fauna e Flora assim como dos Povos Originários do Estado de São Paulo e País.

**Artigo 7º** Fica a obrigatoriedade na sede do "Projeto Casa Verde", que sejam implantadas hortas para serem usadas como ferramentas de trabalho socioeducativo e ambiental a serem desenvolvidas atividades com alunos e comunidade local, em parceria com hortas comunitárias e escolas locais.

**Artigo 8º** Fica a obrigatoriedade de, pelo menos, uma vez durante o ano corrente, os municípios fazerem campanhas de distribuição e plantio de mudas de árvores nativas do município ou da região;

**Artigo 9º** O "Projeto Casa Verde" poderá receber outros projetos ambientais existentes no município dentro de sua sede, como por exemplo, os projetos sugeridos pelo "Programa Município VerdeAzul" do Governo do Estado de São Paulo.

### JUSTIFICATIVA

A importância de apoiarmos a criação de espaços físicos para incentivar as causas ambientais e sustentáveis de nosso estado são de extrema importância. Precisamos também apoiar os conselhos municipais e as ações dos grupos que trabalham por essa causa, pensando não só na geração atual, mas principalmente nas gerações futuras.

Precisamos pautar e deixar cada vez mais familiar que os recursos naturais são finitos e a humanidade já vem sofrendo com esse abuso em relação a natureza, o aquecimento global tem deixado sua triste marca, principalmente com as catástrofes mundiais, nacionais e em nosso estado que já sofremos e muito com essa triste realidade.

O "Projeto Casa Verde" foi criado com o intuito de materializar em um local sede, essas ações e fortalecer o trabalho nos municípios paulistas, promovendo o desenvolvimento da sustentabilidade, preservação de nossa fauna, flora e todo meio ambiente, cooperando para um planeta menos poluído e que respeita os seus recursos naturais, com cidadãos mais conscientes de seus deveres com ações





positivas de efeito crescente e com grande projeção começando pelas cidades, estendendo-se ao estado, país e mundo.

Na certeza de poder contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência, atendendo as necessidades da população de São Paulo, pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Sr. Governador do Estado de São Paulo, visando a melhoria da qualidade de vida.

**Enio Tatto - PT**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390039003600340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Enio Tatto** em **19/06/2023 13:31**

Checksum: **229F90FA62035BA94F0899A70FC26BE790073F35B7B9BC24DC6325203BE79051**

